

EDITAL DE VENDA DIRETA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB – CREDICANOINHAS/SC**, com sede à Rua Alvaro Soares Machado, 455, Canoinhas/SC, CNPJ nº 78.834.975/0001-02, levará a **VENDA DIRETA**, pelo prazo 30 (trinta) dias, **através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:

IMÓVEL: 1) Gleba nº 06, de terras rurais, com a área de 30.250,00m², ou seja, 01 alqueire e 10 litros, situada na localidade de Colônia Virmond, Município e Comarca de Lapa/PR. Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 18.040 do CRI de Lapa/PR.

LOCAL: ONLINE – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br>.

ATENÇÃO: O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se no site acima mencionado e enviar a proposta para análise. Informações através do telefone: (41) 3077-8880.

OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97;
2. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do comprador;
3. A arrematação é realizada na condição “ad corpus”;
4. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do COMPRADOR;
5. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo comprador;
6. O comprador pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação;
7. O comprador *ONLINE* receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
8. A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário;

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.